LEI N° 1.307/2003 DE 12 DE MAIO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS NO QUADRO DE PROVIMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterado a remuneração dos servidores municipais de Crixás a partir de 01 de Abril de 2003, conforme os disposto nos anexos I, II, III, IV, V, desta Lei.

Parágrafo Único – A alteração de salários constante deste artigo abrange os seguintes níveis e referências:

I – Tabela de referência e vencimentos do quadro de classificação dos servidores de cargo efetivo do município de Crixás;

II – Tabela de Nível e vencimentos do quadro de classificação dos servidores em comissão do município de Crixás;

III Tabela de referência e vencimentos do quadro de classificação dos professores do Magistério Público Município de Crixás;

IV – Tabela de referência e vencimentos do quadro de classificação do assistente de ensino do Magistério Público do Município de Crixás;

V – Tabela de nível e vencimentos do quadro de classificação dos servidores de cargo em comissão do Magistério Público de Crixás.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS ESTADO GOIÁS, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2003.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL
ADM. 2001.2004

ANEXO I

Tabela de referência e vencimento do quadro de classificação dos servidores de cargos efetivos do Município de Crixás.

Referencia	01.04.2003	01.08.2003
1	240,00	=
2	242,40	=
3	244,84	=
4	247,28	=
5	249,74	=
6	252,24	=
7	254,76	=
8	257,30	=
9	259,88	=
10	262,49	=
11	265,10	=
12	267,77	=
13	270,43	=
14	273,14	=
15	275,87	=
16	278,64	=
17	281,42	=
18	284,23	=
19	287,08	=
20	289,94	=
21	273,32	292,85
22	276,06	295,78
23	278,81	298,73

24	281,60	301,72
25	284,42	304,74
26	287,27	307,79
27	290,14	310,86
28	293,04	313,97
29	295,96	317,10
30	298,93	320,28
31	298,93	320,28
32	306,13	328,00
33	313,78	336,19
34	321,63	344,60
35	329,67	353,22
36	337,92	362,05
37	346,36	371,10
38	355,02	380,38
39	363,89	389,88
40	372,99	399,64
41	382,31	409,62
42	391,88	419,87
43	401,67	430,36
44	411,71	441,12
45	422,00	452,15
46	432,56	463,45
47	443,36	475,03
48	454,45	486,91
49	465,81	499,08
50	477,46	511,56
51	489,40	524,35
52	501,63	537,46
53	514,17	550,90
54	527,03	564,67

55	540,20	578,78
56	553,71	593,26
57	567,55	608,09
58	581,74	623,29
59	596,28	638,87
60	611,18	654,84
61	626,47	671,22
62	642,13	688,00
63	658,19	705,20
64	674,64	722,83
65	691,51	740,90
66	708,79	759,42
67	726,51	778,40
68	744,68	797,87
69	763,29	817,81
70	782,38	838,26
71	801,94	859,22
72	821,99	880,70
73	842,53	902,71
74	863,60	925,28
75	885,19	948,42
76	907,32	972,13
77	930,00	996,43
78	953,25	1.021,34
79	977,09	1.046,88
80	1.001,50	1.073,04

ANEXO II

Tabela de Nível e vencimentos do quadro de classificação dos servidores de cargo em comissão do município de Crixás.

NÍVEL	VALOR R$	
	01.04.2003	01.08.2003
VI	240,00	-
V	269,82	-
IV	457,26	489,92
III	548,75	587,95
II	699,42	749,38
I-A	1.800,00	1.800,00

ANEXO III

Tabela de Referências e vencimentos do quadro de classificação dos professores do Magistério Público do Município de Crixás.

		REFERÊNCIAS					
Cargo	Nível	A Vlr.R$	B Vlr. R$	C Vlr. R$	D Vlr. R$	E Vlr. R$	F Vlr. R$
Professor I (PI)	I	01.04.03 332,33	01.04.03 358,04	01.04.03 385,75	01.04.03 415,60	01.04.03 447,76	01.04.03 482,42
		01.08.03 356,06	01.08.03 382,62	01.08.03 413,30	01.08.03 445,28	01.08.03 479,75	01.08.03 516,88
Professor II (PII)	II	01.04.03 366,98	01.04.03 395,38	01.04.03 425,98	01.04.03 458,95	01.04.03 494,48	01.04.03 532,75
		01.08.03 393,19	01.08.03 423,62	01.08.03 456,41	01.08.03 491,74	01.08.03 529,80	01.08.03 570,80
Professo III (PIII)	III	01.04.03 404,75	01.04.03 436,08	01.04.03 469,83	01.04.03 506,18	01.04.03 545,37	01.04.03 554,04
		01.08.03 433,66	01.08.03 467,23	01.08.03 503,39	01.08.03 542,34	01.08.03 584,33	01.08.03 593,62
Professor IV (PIV)	IV	01.04.03 447,13	01.04.03 481,73	01.04.03 519,02	01.04.03 559,18	01.04.03 602,47	01.04.03 649,10
		01.08.03 479,06	01.08.03 516,14	01.08.03 556,09	01.08.03 599,12	01.08.03 645,50	01.08.03 695,46
Professor V (PV)	V	01.04.03 493,56	01.04.03 531,75	01.04.03 572,91	01.04.03 617,27	01.04.03 665,03	01.04.03 716,51
		01.08.03 528,82	01.08.03 569,74	01.08.03 613,84	01.08.03 661,36	01.08.03 712,54	01.08.03 767,69

ANEXO IV

Tabela de referência e vencimentos do quadro de classificação dos assistentes de Ensino do Magistério Público do Município de Crixás.

Cargos	Nível	REFERÊNCIAS A Vlr. R$	B Vlr. R$	C Vlr. R$	D Vlr. R$	E Vlr.R$	F Vlr.R$
Assistente Ensino I	I	01.04.03 264,78	01.04.03 278,18	01.04.03 272,78	01.04.03 286,60	01.04.03 300,78	01.04.03 316,34
		01.08.03 -	01.08.03 -	01.08.03 292,26	01.08.03 307,06	01.08.03 322,26	01.08.03 338,94
Assistente Ensino II	II	01.04.03 278,18	01.04.03 272,78	01.04.03 286,60	01.04.03 300,78	01.04.03 316,34	01.04.03 332,18
		01.08.03 -	01.08.03 292,26	01.08.03 307,06	01.08.03 322,26	01.08.03 338,94	01.08.03 355,90
Assistente Ensino III	III	01.04.03 272,78	01.04.03 286,60	01.04.03 300,78	01.04.03 316,34	01.04.03 332,18	01.04.03 357,88
		01.08.03 292,26	01.08.03 307,06	01.08.03 322,26	01.08.03 338,94	01.08.03 355,90	01.08.03 383,44

ANEXO V

Tabela de Nível e vencimentos do quadro de classificação dos servidores de cargo em comissão do Magistério Público do Município de Crixás.

CARGO	NÍVEL	VALOR R$	
		01.04.2003	01.08.2003
Diretor	VII	939,54	1.006,65
Profissional da educação	VI	801,37	858,61
Secretária	V	620,36	664,68